

**RESOLUÇÃO Nº 232/2002, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 127, NO PERÍODO DE
01 A 15 DE MAIO DE 2002.**

RESOLUÇÃO Nº 232/2002

Autoriza a Mesa da Câmara, a ceder espaço no imóvel onde funciona o CAC, para o executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco (MG), expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a mesa da Câmara Municipal autorizada a ceder uma sala no prédio da Rua Coronel Geraldo Rodrigues de Aguiar nº 48, onde funciona o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, para que seja instalado o Projeto Veredas.

Parágrafo Único - A instalação, como também o funcionamento do Projeto Veredas terá seus custos totalmente cobertos pelo Poder Executivo, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco (MG), 14 de maio de 2002.

Vereador Ismael Gomes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal